



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2009/03/27

ACTA N.º 6/2009

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Manuel António Gonçalves; -----
- António Frias Vieira; -----
- Maria Inês Dias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Doze horas e cinquenta minutos. -----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – Rafael António Paz Dias – Bairro do Calvário – Vinhais – aprovação de projecto de arquitectura; -----

6.2 – Marco Paulo Dantas Pires – Bairro do Eiró – Vinhais - aprovação de projecto de arquitectura; -----

6.3 – Arnaldo Augusto Rodrigues Silva e Adelino Augusto Rodrigues Silva – Bairro Dr. Machado – Vinhais – aprovação de aditamento. -----

7 – Apoio habitacional: -----

7.1 – Isaiás da Assunção Morais – Alvaredos; -----

7.2 – José Carlos Fernandes Gomes – Prada. -----

8 – Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba – Acordo de parceria. -----

9 – Apoios: -----

9.1 – Junta de Freguesia de Rebordelo; -----

9.2 – Junta de Freguesia de Tuizelo; -----

9.3 – Junta de Freguesia de São Jumil; -----

9.4 - Junta de Freguesia de Nunes; -----



- 9.5 - Junta de Freguesia de Ervedosa; -----
- 9.6 - Junta de Freguesia de Vinhais; -----
- 9.7 - Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo; -----
- 9.8 - Junta de Freguesia de Santa Cruz; -----
- 9.9 – Centro Social e Paroquial de Ervedosa; -----
- 9.10 - Junta de Freguesia de Quirás; -----
- 9.11 – Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália; -----
- 9.12 – Agrupamento 827 do CNE de Vinhais; -----
- 9.13 – II Encontro Motard – Vinhais Capital do Fumeiro; -----
- 9.14 – Associação Quirás de Lomba; -----
- 9.15 – Raid TT - Montes de Emoções Vinhais 2009. -----
- 9.16 – Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Santa Eulália de Santalha; -----
- 9.17 – Novos Fitados de Medicina Veterinária; -----
- 9.18 – Agrupamento de Escolas D. Afonso III – Vinhais. -----
-
- 10 – Aquisição de bens e serviços para dois mil e nove: -----
- 10.1 – Aluguer de material de higiene e segurança – adjudicação; -----
- 10.2 – Aquisição de material de construção – adjudicação; -----
- 10.3 – Aquisição de material de serralharia – adjudicação; -----
- 10.4 – Fornecimento de pneus novos e recauchutados e câmaras de ar – adjudicação. -----
- 10.5 – Fornecimento de inertes - adjudicação; -----
- 10.6 – Fornecimento de tintas e vernizes - adjudicação; -----
- 10.7 – Fornecimento de material de saneamento - adjudicação; -----
-
- 11 – 3.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos – ratificar. -----
-
- 12 – Período reservado ao público. -----



1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

O Senhor Vice-Presidente, Roberto Carlos de Morais Afonso, informou os restantes membros que o Senhor Presidente, por motivos de serviço, se encontrava impedido de iniciar os trabalhos desta reunião, pelo que o tinha incumbido de tal. -----

Seguidamente questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto para expor.

Solicitou então a palavra, o Senhor Vereador António Frias Vieira, para proferir a intervenção seguinte: -----

“Senhor Presidente, senhora e senhores Vereadores -----

Assisti ontem à assinatura do contrato para a recuperação da estrada 315, entre a IP 4 e Rebordelo. -----

Quero felicitar o Senhor Presidente pelo êxito conseguido. Muitos Parabéns. -----

A solução anterior era incompreensível. Pelo que ouvi, não sendo o ideal, julgo que esta solução resolve, parcialmente, os problemas de ligação do Concelho a Mirandela. Os passadiços, que vão ser construídos, podem contribuir para diminuir os riscos de atropelamento. -----

Muito obrigado senhor Presidente e muitos parabéns, o seu meritório trabalho, tudo indica, vai dar bons frutos. -----

Quanto ao anúncio do estudo prévio da nova estrada Vinhais – Bragança, seria, a concretizar-se, muito bom. -----

Sabendo que o óptimo é inimigo do bom, quero aqui deixar algumas interrogações que se me levantaram. -----

1.^a Segundo o que foi dito, não será uma estrada nova, como inicialmente prometido, mas recuperação, rectificação e melhoramento da 103. Certo? -----

2.^a A estrada irá contornar, Vinhais, Vila Verde e Grandais. E no futuro? A Estrada não irá ser, novamente, transformada, lenta e pausadamente em rua? E do alto do Ranhadouro a Bragança, existem já indícios de que isso pode acontecer, com os riscos acrescidos para moradores e circulantes? Penso que devia haver medidas legislativas que o impedisse. -----

3.^a Como se vão fazer as ultrapassagens nas zonas de maior declive? Vai haver via dupla no sentido ascendente? -----

4.^a Porque fica com largura inferior à 315. -----



5.^a Porque não foram previstos passadiços, pelo menos próximo das povoações, como na 315? -----

Penso que estas e outras questões poderão contribuir para uma melhoria do projecto e, eventualmente do resultado final. -----

Também por este facto, lhe dou parabéns, esperando a obra que se concretize rapidamente. -----

Concordo que o senhor Presidente não tenha falado, no decorrer naquela cerimónia, nas outras, muitas e grandes necessidades do Concelho de Vinhais, em estradas. -----

Convém não esquecer a eventual ligação de Macedo de Cavaleiros à A52 Espanhola, (e como referiu há dias um autarca altoduriense, esta não foi construída por El Rei, mas pensada seria uma forma digna de comemorar o regicídio, concretizando a sua obra) a alternativa à 103, entre Sobreiró e as águas de Sandim, etc. etc. -----

Muitos parabéns senhor Presidente.” -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para informar que, por motivos profissionais não pode estar presente no evento em causa, no entanto, era de opinião que, se devia ter aproveitado a presença destes governantes, para lhes mostrar o estado em que se encontram algumas estradas do concelho, designadamente a que liga Salgueiros a Seixas, demonstrativa da incúria das Estradas de Portugal. -----

Usou então da palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que após a conclusão do estudo prévio, as dúvidas levantadas pelo Senhor Vereador António Frias Vieira iriam ser desvanecidas. -----

Quanto às preocupações demonstradas pelo Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, esclareceu-o que o Senhor Presidente tinha tido essa preocupação, tinha informado o Senhor Secretário de Estado da situação em que se encontrava essa estrada e a de Sobreiró de Cima às Trincheiras, ao qual fez a entrega de dois dossiers sobre as mesmas. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que desconhecia esse assunto, e assim sendo, dava os parabéns ao Senhor Presidente, pelo facto ficava contente. Em sua opinião era um acto de justiça em relação aos outros municípios. -----



Entrou na sala o Senhor Presidente da Câmara, passando a presidir à reunião. -----

No uso da palavra, o Senhor Presidente fez uma alusão aos incêndios que tinham assolado o Concelho, nos últimos dias, com a referência aos prejuízos causados nos soutos da povoação de Melhe e à presença de militares que vão auxiliar no rescaldo dos incêndios e na vigilância, razão pela qual o município está a suportar as despesas com a alimentação e estadia destes. -----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral, motivada por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. ----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de vinte e seis de Março, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----



Em dotações Orçamentais.....1.133.739,18 €
Em dotações Não Orçamentais.....690.970,02 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

**6.1 – RAFAEL ANTÓNIO PAZ DIAS – BAIRRO DO CALVÁRIO – VINHAIS –
APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----**

Foi presente o projecto para ampliação de uma moradia, que o Senhor Rafael António Paz Dias, pretende levar a efeito no Bairro do Calvário em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto a chefe da Divisão de Urbanismo, Arquitecta Susana Maria Martins, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e Regulamento Geral das Edificações Urbanas. -----

O projecto presente para apreciação localiza-se numa zona consolidada da Vila de Vinhais. -----

Segundo extracto da planta de ordenamento do PDM o local em questão encontra-se classificado como “Espaço Urbano”. -----

Pretensão -----

Pretende o requerente ampliar uma habitação preexistente que foi adquirida pelo mesmo em hasta pública no ano passado. -----

Trata-se de uma habitação unifamiliar que foi edificada pelo antigo Fundo de Fomento. -

Segundo o antigo INH este conjunto de casas não foi objecto de loteamento nem de licenciamento e conseqüentemente não tem um regulamento que imponha a manutenção da sua forma de conjunto ou mesmo linguagem. -----

Assim e como base de análise da presente pretensão deve ser observado o disposto no RPDM, RGEU e Segurança Contra Risco de Incêndios. -----

Apesar de não existir um regulamento que tutele o conjunto das casas deverá ser tida em atenção a unidade de conjunto através da manutenção de determinados elementos que



permitiram manter a unidade, nomeadamente alinhamentos, cerceas e materiais de acabamento de fachadas e coberturas. -----

Do proposto verifico que foi tida em atenção essa mesma coerência uma vez que propõe para a ampliação a aplicação de materiais idênticos aos existentes. -----

Conclusão -----

Face ao exposto e em presença dos novos elementos cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpre** a legislação aplicável nomeadamente PDM e RGEU. -----

No que concerne à Segurança Contra Risco de Incêndios e dada a alteração da lei decorrente da publicação do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro, Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro é entendimento que estamos perante uma utilização do tipo I «habitacionais» (alínea a) do artigo 8.º do DL n.º 220/2008. -----

Atendendo ao disposto no Capítulo I, subordinado ao tema Utilização- tipo I «Habitacionais» da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de Dezembro cumpre-me informar que o esquema funcional previsto para a habitação unifamiliar **cumpre**. -----

Este tipo de operações urbanísticas é dispensado da apresentação de projecto de especialidade SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V do DL n.º 220/2008 (artigo 17.º do DL n.º 220/2008, de 12 de Novembro). -----

Essa mesma ficha encontra-se disponível para *download* na página da ANPC. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----



- g) Projecto acústico;-----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios; -----
- i) Ficha de segurança em conformidade com o modelo aprovado pela ANPC; -----
- j) Termo de responsabilidade do coordenador de projecto (alínea n) n.º 11 da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março).”-----

Porque surgiram dúvidas ao Senhor Vereador António Frias Vieira, como era possível levar a efeito esta ampliação sem que os vizinhos fossem prejudicados, tendo em atenção as características do terreno, foi chamada à reunião a chefe da Divisão de Urbanismo, que esclareceu as dúvidas apresentadas pelo Senhor Vereador. -----

Após análise do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e aprovar o projecto de arquitectura. -----

6.2 – MARCO PAULO DANTAS PIRES – BAIRRO DO EIRÓ – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura referente à moradia que o Senhor Marco Paulo Dantas Pires, pretende levar a efeito no Bairro do Eiró em Vinhais. -----

Este processo, vinha acompanhado de um parecer subscrito pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: ---

“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 - Pretende o requerente edificar uma moradia unifamiliar no Bairro do Eiró, nesta Vila de Vinhais; -----

2 – Relativamente a PDM, verifica-se que para o local já existe um pedido de informação prévia, processo n.º 18 de 15/05/2007. -----

O requerente pretende edificar em local que está dentro do aglomerado urbano, numa zona classificada como “Espaço Urbanizável” e como tal não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado; -----



3 - Do projecto de arquitectura em análise verifica-se que dá cumprimento ao PDM, RGEU e Regulamento de Segurança contra Incêndios; -----

Conclusão: -----

Não se vê inconveniente no deferimento do pedido apresentado; -----

Deverão ser apresentados: -----

- Os projectos de engenharia em conformidade com a Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março; - Certificação Energética do Edifício; -----

- Termo de responsabilidade do coordenador dos projectos, que ateste a compatibilidade entre os mesmos, em conformidade com art.º 10.º do D.L. 555/99. -----

À superior consideração de V. Exc.ª.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e aprovar o projecto de arquitectura referente à moradia que o Senhor Marco Paulo Dantas Pires, pretende levar a efeito no Bairro do Eiró em Vinhais. -----

6.3 – ARNALDO AUGUSTO RODRIGUES SILVA E ADELINO AUGUSTO RODRIGUES SILVA – BAIRRO DR. MACHADO – VINHAIS – APROVAÇÃO DE ADITAMENTO. -----

Foi presente o aditamento ao projecto de arquitectura referente ao edifício que os Senhores Arnaldo Augusto Rodrigues Silva e Adelino Augusto Rodrigues Silva, estão a levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----

Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“1 – Reporta-se a presente informação à análise de um pedido de aprovação de aditamento ao projecto de arquitectura, para um edifício de Habitação e Comércio; -----

2 – Na alteração agora apresentada, o espaço comercial dispõe de instalações sanitárias, em conformidade com o estabelecido no art.º 38.º do D.L. 243/86 de 20 de Agosto; -----

3 – A Autoridade de Saúde e Autoridade Nacional de Protecção Civil emitiram parecer favorável, referindo a última que não deve ser concedida licença de utilização sem ser



verificado o cumprimento do projecto agora aprovado e dependente de vistoria a realizar; -----

Conclusão: -----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação do aditamento do projecto de arquitectura. -----
O requerente deve apresentar aditamento ao projecto de redes prediais de água e esgotos.
À superior consideração de V. Exc.^a” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e aprovar o aditamento ao projecto de arquitectura referente ao edifício que os Senhores Arnaldo Augusto Rodrigues Silva e Adelino Augusto Rodrigues Silva estão a levar a efeito no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----

7 – APOIO HABITACIONAL: -----

7.1 – ISAIAS DA ASSUNÇÃO MORAIS – ALVAREDOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte: -----

“Isaías da Assunção Morais, natural e residente nos Alvaredos, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação. -----

- O agregado familiar é constituído pelo casal, auferindo um rendimento mensal per capita de 182.12€ -----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150 € pelo que, beneficia de 60% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 2.400€ -----

- Cumulativamente com os restantes documentos necessários à instrução do processo, foi entregue declaração onde o requerente esclarece que a habitação onde reside, pertencia aos seus pais e foi herdada por si e pela irmã Diamantina dos Anjos. Informa ainda que habitação foi dividida pelos dois irmãos sendo que a parte respeitante à irmã já se encontra em nome da própria. -----



À superior consideração de V. Ex.^a .” -----

O Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores que tinha tido uma reunião com o requerente, na qual, este tinha declarado que, para levar a efeito as obras em causa seria suficiente a importância de mil e quatrocentos euros (1.400,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio social no valor de mil e quatrocentos euros (1.400,00 €) ao Senhor Isaías da Assunção Morais, para levar a efeito obras na sua habitação. -----

7.2 – JOSÉ CARLOS FERNANDES GOMES – PRADA. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte: -----

“José Carlos Fernandes Gomes, natural de Vinhais e residente em Prada, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação. -----

- O agregado familiar é constituído apenas pelo casal, auferindo um rendimento mensal per capita de 63.33 € proveniente de pensão de invalidez da esposa e do Rendimento Social de Inserção. Informo ainda que a esposa do requerente, Fernanda Manuela Calheiros Gomes, de 32 anos de idade, tem um grau de incapacidade física de 65%, como se pode verificar através do atestado médico constante do processo. -----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75.00€ pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido, totalizando os 4000€ -----

- Cumulativamente com os restantes documentos necessários à instrução do processo, foi entregue declaração onde o requerente esclarece que a habitação onde reside, há mais de 5 anos, herdou-a da sua mãe Maria Antónia Fernandes; -----

- O Orçamento entregue aquando da instrução do processo que ascende ao montante de 3.992,83€ refere-se apenas à aquisição de material de construção. -----



Considerando o exposto propõe-se, salvo melhor opinião, que esta candidatura seja deferida, sendo o montante do apoio de 3.992,83€ -----

À superior consideração de V. Ex.^a .“-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio social no valor de três mil novecentos e noventa e dois euros e oitenta e três cêntimos (3.992,83 €) ao Senhor José Carlos Fernandes Gomes, para reconstrução da moradia. -----

8 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SANTO ANDRÉ DE VILAR DE LOMBA – ACORDO DE PARCERIA. -----

Foi presente um acordo de parceria a levar a efeito entre o Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, IPSS, e diversas instituições, do teor seguinte: -----

“O **ACORDO DE PARCERIA**, que tem a duração de 12 meses, com início em 15 de Setembro de 2008, que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir, no âmbito do Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) – Projecto “A.S.A”, a executar no concelho de Vinhais, será celebrado entre as seguintes entidades:

ENTRE -----

O **Centro Social e Paroquial de Santo André de Vilar de Lomba, IPSS**, Instituição Particular de Solidariedade Social, com sede em Vilar de Lomba, 5320-232 Vilar de Lomba VNH, NIPC 505 741 059, representada pelo Presidente da Direcção, Sr. Padre Alfredo Augusto Silva, com poderes para o acto, na qualidade de **Entidade Coordenadora Local da Parceria do Projecto “A.S.A.”** (Apoiar, Socializar, Autonomizar), ao abrigo do **Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS)**, criado pela Portaria n.º 396/2007 em 2 de Abril de 2007; -----

E -----

Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz representada por Abel Pereira, na qualidade de Presidente; -----



Associação Cultural e Recreativa da Moimenta representada por Júlia Pires na qualidade de Presidente; -----

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Agrochão representada por Maria da Graça Afonso na qualidade de Presidente; -----

Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vilar de Lomba, representada por Carina Ferreira na qualidade de Presidente; -----

Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália, representada por Rui Martins na qualidade de Presidente;

Câmara Municipal de Vinhais, representada por Dr. Américo Jaime Afonso Pereira, na qualidade de Presidente da Câmara; -----

Centro de Saúde de Vinhais, representado por Dr. Rui Amaral na qualidade de Director;

Comissão Social Inter Freguesias Tuela, que abrange as Freguesias de Vinhais, vila Verde, Soeira, Mofreita, Santa Cruz, Paçó e Fresulfe representada por Aniceto Diegues;

Comissão Social Inter Freguesias Serra da Coroa que abrange as Freguesias de Tuizelo, Santalha, Pinheiro Novo, Montouto, Moimenta, Travanca e Vilar de Ossos representada por Duarte Pires; -----

Comissão Social Inter Freguesias Rabaçal e Mente que abrange as Freguesias de Quirás, Edral, Vilar de Lomba, S. Jumil, Rebordelo e Vilar Seco de Lomba, representada por Francisco Cunha; -----

Comissão Social Inter Freguesias Rabaçal e Tuela, que abrange as Freguesias de Sobreiró de Baixo, Alvaredos, Candedo, Curopos, Vale de Janeiro e Vale das Fontes, representada por Olímpio Fontes; -----

Comissão Social Inter Freguesias Além do Rio, que abrange as Freguesias de Agrochão, Ervedosa, Penhas Juntas, Celas, Vilar Peregrinos, Ousilhão, Vila Boa, Edrosa e Nunes, representada por Franclim Serafim; -----

CNE – Agrupamento 827 Vinhais, representado por Prof. Florêncio Vieira na qualidade de Chefe de Agrupamento; -----

Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Bragança, representado por Dr. Ilídio Rodrigues, na qualidade de Director; -----

ISS, I.P – Centro Distrital de Bragança, representado por Dra. Teresa Barreira, na qualidade de Directora; -----

PRORURIS, EEM - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, representada por Eng.º Carlos Daniel Fernandes Silva, na qualidade de Administrador; --



Obrigações da Entidade Coordenadora Local de Parceria: -----

A Entidade Coordenadora Local de Parceria desempenha a função de coordenação do conjunto das actividades financiadas no âmbito do projecto, competindo-lhe, nomeadamente: -----

- a. Dinamizar a execução do plano de acção e orçamento; -----
- b. Dinamizar a parceria do projecto; -----
- c. Acompanhar a execução física e financeira do projecto e propor, caso se justifique, alterações; -----
- d. Receber e executar directamente o financiamento atribuído ao projecto; -----
- e. Executar as acções programadas no projecto; -----
- f. Proceder à contratação dos recursos humanos a afectar ao projecto; -----
- g. Organizar e manter actualizados os processos contabilísticos e técnico do projecto; ---
- h. Garantir a organização e produção documental necessária à interlocução com o Instituto da Segurança Social, em todos os domínios previstos nas normas, designadamente pedidos de pagamento e relatórios de execução. -----

Acção nº1 -----

Instituto de Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego de Bragança, disponibilizar ao Gabinete de Empregabilidade informação sobre políticas e incentivos de apoio à criação de empresas e à formação, à qualificação e ao emprego e material de divulgação das mesmas, bem como apoio para análise de estratégias de resolução face a problemáticas específicas, quando se torne necessário. -----

Câmara Municipal de Vinhais, cedência do espaço físico onde irá funcionar o Gabinete de Empregabilidade e divulgação das iniciativas e actividades desenvolvidas pelo Gabinete nas instalações da Autarquia. -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, disponibilização de um técnico de economia para atendimento, acompanhamento e encaminhamento no Gabinete de Empregabilidade. Estes serviços serão de natureza informativa por forma de apoio à decisão, não substituindo no entanto o recurso a especialistas. -----

Acção nº 2 -----

PRORURIS, EEM - Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, criação e divulgação de uma ficha de inscrição para cursos de formação, onde conste, entre outras, as habilitações escolares, a idade, a situação face ao emprego e as áreas de



formação da preferência dos beneficiários, para recolha de dados destinados ao diagnóstico das necessidades formativas do concelho. -----

Encaminhamento dos dados recolhidos para instituições com competências formativas e criação de parcerias com as mesmas caso se justifique. -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, tratamento dos dados recolhidos e elaboração do diagnóstico das necessidades formativas do concelho. -----

Instituto de Emprego e Formação Profissional - Centro de Emprego de Bragança, disponibilização de dados estatísticos e outros dados considerados relevantes, por parte do Projecto, de forma a aferir as necessidades formativas do concelho. -----

Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da iniciativa nas instalações da Autarquia.

Acção nº 3 -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, divulgação junto de potenciais entidades empregadoras, de incentivos financeiros à contratação e à criação de lugares de estágio profissional. -----

Instituto de Emprego e Formação Profissional – Centro de Emprego de Bragança, disponibilizar informação, ao Gabinete, sobre novos incentivos financeiros à contratação e sobre novos programas de estágio. -----

Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da iniciativa nas instalações da Autarquia e disponibilização do Auditório Municipal para desenvolvimento da acção. -----

Acção nº 5 -----

Câmara Municipal de Vinhais, cedência do espaço físico onde irá funcionar o Centro de Recursos e Qualificação e divulgação das iniciativas e actividades desenvolvidas nas instalações da Autarquia, na Agenda e no Boletim Municipal; -----

ISS, I.P – Centro Distrital de Bragança, identificação e encaminhamento de utentes/famílias com problemáticas identificadas e de agregados familiares beneficiários de prestações sociais para o Centro de Recursos e Qualificação, quando a técnica da Segurança Social assim o entenda. -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, levantamento, diagnóstico e avaliação dos factores de risco e de stress e das necessidades no que se refere às competências parentais e pessoais nas famílias e posterior acompanhamento, apoiando na definição de projectos de vida. -----

Acção nº 6 -----



Entidade Coordenadora Local da Parceria, organização, planificação e dinamização das actividades; -----

Comissões Sociais Inter-Freguesias, divulgação das actividades nas várias freguesias que integram as comissões e inscrição dos munícipes que pretendam participar nas actividades; -----

Câmara Municipal de Vinhais, disponibilização do transporte para os participantes nas actividades, sempre que necessário. Divulgação das actividades nas instalações da Autarquia e colaboração directa na organização do Encontro Intergeracional; -----

Acção nº 7 -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, organização, planificação e dinamização da actividade, que passa pela divulgação junto da população alvo e dos professores reformados e posterior inscrição dos formandos para integrarem o Grupo de Alfabetização; -----

Comissões Sociais Inter-Freguesias, divulgação da actividade nas várias freguesias que integram as comissões e inscrição dos munícipes que pretendam participar na actividade. Cedência de espaço, nomeadamente das sedes de Junta de Freguesia para prossecução da actividade; -----

Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da actividade nas instalações da Autarquia e cedência de um espaço onde irão ser leccionadas as aulas do Grupo de Alfabetização, disponibilização do transporte para os formandos caso se torne necessário. -----

Acção nº 8 -----

Centro de Saúde de Vinhais, responsável pela criação da *Associação de Acção Social e Voluntariado do Centro de Saúde de Vinhais*, pelo pagamento do seguro dos voluntários e pela formação dos mesmos; -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, organização, planificação e dinamização de actividades do âmbito do voluntariado, em parceria com a *Associação de Acção Social e Voluntariado do Centro de Saúde de Vinhais*; -----

Comissão Social Inter Freguesias Tuela, Comissão Social Inter Freguesias Serra da Coroa, Comissão Social Inter Freguesias Rabaçal e Mente, Comissão Social Inter Freguesias Rabaçal e Tuela e Comissão Social Inter Freguesias Além do Rio, divulgação da actividade nas várias freguesias que integram as comissões e inscrição dos munícipes que pretendam participar na actividade. Cedência de espaço, nomeadamente das sedes de Junta de Freguesia para prossecução da actividade, caso se torne necessário;



Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da actividade nas instalações da Autarquia, na Agenda e Boletim Municipal; -----

Acção nº 9 -----

Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da actividade nas instalações da Autarquia, disponibilização do transporte para os participantes das actividades, se necessário; -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, organização, planificação e dinamização de actividades. Contactar com os diversos agentes intervenientes na prossecução das actividades; -----

Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz; Associação Cultural e Recreativa da Moimenta; Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Agrochão; Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vilar de Lomba e Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália; participação dos membros da direcção e dos associados na prossecução das actividades inscritas no projecto. -----

Acção nº 10 -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, apoio na elaboração do Plano de Acção para 2009 e na criação de uma base de dados informática de forma a registar e actualizar as inscrições dos escuteiros; -----

CNE – Agrupamento 827 Vinhais, realização de duas actividades, extra plano de acção 2009, organizadas e desenvolvidas em parceria com o projecto. Participação dos membros de direcção e dos associados na prossecução das actividades previstas no Plano de Acção para 2009; -----

Câmara Municipal de Vinhais, disponibilização de um espaço físico onde o Grupo de Escuteiros possa guardar os materiais necessários à execução das suas actividades e disponibilização do transporte para os escuteiros que integrem as actividades, se necessário; -----

Acção nº 11 -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, apoio na elaboração do Plano de Acção para 2009. -----

Associação Cultural e Desportiva de Santo Antão de Romariz; Associação Cultural e Recreativa da Moimenta; Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Agrochão; Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Vilar de Lomba e Associação Cultural e Recreativa de Santa Eulália, organização, planificação e dinamização das actividades e participação dos membros da direcção e dos associados na prossecução das actividades inscritas no Plano de Acção para 2009. -----



Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da actividade nas instalações da Autarquia e disponibilização do transporte para os intervenientes nas actividades, se necessário. ----

Acção nº 13 -----

Entidade Coordenadora Local da Parceria, organização, planificação e dinamização da actividade, que passa pela divulgação junto da população alvo e posterior inscrição dos formandos; -----

Câmara Municipal de Vinhais, divulgação da actividade nas instalações da Autarquia e cedência de um espaço onde irá funcionar a formação e disponibilização do transporte para os formandos se necessário; -----

Comissão Social Inter Freguesias Tuela, Comissão Social Inter Freguesias Serra da Coroa, Comissão Social Inter Freguesias Rabaçal e Mente, Comissão Social Inter Freguesias Rabaçal e Tuela e Comissão Social Inter Freguesias Além do Rio, divulgação da actividade nas várias freguesias que integram as comissões e inscrição dos munícipes que pretendam participar na formação. Cedência de espaço, nomeadamente das sedes de Junta de Freguesia para prossecução da actividade, se necessário; -----

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna o consenso da maioria dos parceiros.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente acordo de parceria. -----

9 – APOIOS: -----

9.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO. -----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Rebordelo, onde solicita apoio de trezentos e cinquenta euros mensais (350,00 €), para pagamento dos serviços de apoio ao Jardim de Infância de Rebordelo. -----

Este ofício vinha acompanhado de uma informação subscrita pela técnica superior de Educação, Aurinda Morais, do teor seguinte: -----



“Informo V.^a Ex.^a que a auxiliar que se encontrava a exercer funções no Jardim-de-infância de Rebordelo pediu destacamento para Bragança, em virtude de ter mudado a sua residência para esta localidade. O destacamento foi-lhe concedido, no entanto, o Ministério da Educação não procedeu à colocação de outra auxiliar no seu lugar. Como forma de colmatar esta lacuna o Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo disponibilizou uma senhora que se encontrava em situação de desemprego, a assegurar estas funções. Neste momento, o subsídio de desemprego já terminou e, a referida Junta de Freguesia, não tem capacidade financeira para suportar esta despesa. Pelo que, solicitou, a esta autarquia, um apoio, no valor de **trezentos e cinquenta euros** mensais, que lhe permita fazer a esta despesa. -----

Desta forma, coloco à superior consideração de V.^a Ex.^a. -----

É tudo que me cumpre informar, -----

À superior consideração de V.^a Ex.^a,” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de trezentos e cinquenta euros (350,00 €) mensais, para pagamento dos serviços prestados no Jardim de Infância de Rebordelo. -----

9.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE TUIZELO. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Tuizelo, onde solicita apoio financeiro, para pagamento das despesas com a construção de um muro levado a efeito na povoação das Peleias. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior, a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro Gil Nogal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício n.º 4, datado de 04/03/2009, emitido pela Junta de Freguesia de Tuizelo, cumpre-me informar o seguinte: -----



1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Tuizelo, solicita subsídio de obras no montante de 9.960,00 € para fazer face às despesas na execução de um muro na aldeia das Peleias. -----

2 – Dia 13 de Março, desloquei-me ao local da obra, juntamente com a Presidente da Junta de Freguesia de Tuizelo, a Sr^a. Maria Jacinta Fernandes Reis, onde constatei que o muro de encontra devidamente executado. -----

3 – Procedeu-se à medição dos respectivos trabalhos mencionados no ponto 1, e tendo por base os preços unitários correntes na região e as medições realizadas in loco, que apresento: -----

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Fornecimento e assentamento de blocos de cimento de 20cm com aproximadamente um metro de altura, incluindo argamassa de cimento e areia ao traço 1:2, para assentamento, sapata de fundação com betão pobre, pilaretes de betão armado e execução de chapisco, emboço e reboco em ambas as faces e topo.	m2	97,50	55,00 €	5.362,50 €

TOTAL = 5.362,50 €

4 – Referente ao ponto 3, estimo um custo total de obra de 5.362,50 € (cinco mil, trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), + I.V.A. (à taxa legal em vigor).

Junto se anexa: -----

- Ofício da Junta de Freguesia, datado de 04 /03/2009; -----

- Levantamento fotográfico. -----

À superior consideração de V. Exc.^a” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil trezentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (5.362,50 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para pagamento das despesas originadas com a construção do muro em causa. -----



Foi presente ainda outro ofício da referida Junta de Freguesia onde solicita apoio financeiro no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €) para pagamento de despesas com a construção de um coberto, negociado aquando da construção da ETAR de Tuizelo: -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo técnico superior, a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro Gil Nogal, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V. Ex.^a, emanado no ofício nº. 2, datado de 03/03/2009, emitido pela Junta de Freguesia de Tuizelo que se anexa, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – No referido ofício a Junta de Freguesia de Tuizelo, solicita subsídio de obras no montante de 6.500,00 € para fazer face às despesas na execução de um coberto que foi negociado a quando da ETAR de Tuizelo. -----

2 – Dia 13 de Março, desloquei-me ao local da obra, juntamente com a Presidente da Junta de Freguesia de Tuizelo, a Sr.^a. Maria Jacinta Fernandes Reis, onde constatei que o coberto se encontra executado. -----

3 – Procedeu-se à medição dos respectivos trabalhos mencionados no ponto 1, tendo obtido uma **área de coberto de 150,00 m²** e tendo por base os preços unitários correntes na região e as medições realizadas in loco, apresento os seguintes resultados: -----

Artigos	Descrição dos trabalhos	Unid	Quant	Preço Unitário	Total
1	Execução de maciços em betão armado, para amarração dos pilares metálicos.	m3	0,60	300,00 €	180,00 €
2	Fornecimento e assentamento de pilares e vigas metálicos em Fe360, incluindo metalização, placas de amarração e todos os trabalhos inerentes a uma perfeita montagem.	Kg	1.000,00	3,00 €	3.000,00 €
3	Fornecimento e aplicação de madres em alumínio, incluindo metalização, placas de amarração e todos os trabalhos inerentes a uma perfeita montagem.	ml	84,00	8,00 €	672,00 €
4	Fornecimento e aplicação de todos os materiais necessários à execução de cobertura inclinada em chapa de aço pré-lacada, incluindo todos os trabalhos inerentes a uma perfeita montagem.	m2	150,00	15,00 €	2.250,00 €

TOTAL = 6.102,00 €



4 – Referente ao ponto 3, estimo um custo total de obra de 6.102,00 €(seis mil, cento e dois euros), + I.V.A. (à taxa legal em vigor). -----

5 – Julga-se que o montante de 6.500,00€ pedido pela Junta de Freguesia de Tuizelo, corresponde a custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa. “ -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, concordar com o parecer técnico e atribuir um apoio financeiro no valor de seis mil e quinhentos euros (6.500,00 €) destinado ao pagamento das despesas com a construção do coberto em causa. -----

Solicitou ainda, por escrito, a referida Junta de Freguesia, apoio monetário no valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €) destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de bancos para a igreja da Cruz de Revelhe. -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de dois mil e quatrocentos euros (2.400,00 €), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição de bancos para a igreja da Cruz de Revelhe. -----

9.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO JUMIL. -----

A Junta de Freguesia de São Jumil, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) para pagamento das despesas com a ampliação do cemitério de São Jumil. -----

Este pedido vinha acompanhado de um auto de medição de trabalhos no valor de onze mil sessenta e oito euros e dezanove cêntimos (11.068,19 €). -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99,



de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) destinado ao pagamento das despesas com a ampliação do referido cemitério, transferindo de imediato a importância constante do auto de medição. -----

9.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE NUNES. -----

A Junta de Freguesia de Nunes, solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos (29.254,05 €), destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito na povoação de Nunes, designadamente a pavimentação em cubos do adro da igreja, colocação de grades, construção de muros em rústico, colocação de bancos em granito, colocação de portões em ferro, colocação de iluminação e drenagem de águas pluviais. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamento, do teor seguinte: -----

“Conforme despacho exarado no pedido subscrito pelo presidente da Junta de Freguesia de Nunes, desloquei-me ao local e, na presença do Sr. Luís Gonçalves (secretário da Junta de Freguesia) e do empreiteiro, procedi às medições dos trabalhos realizados, pelo que tenho a informar: -----

- Em conformidade com a estimativa orçamental que anexo, julgo que o valor pedido pela Junta de Freguesia (27.861,00 €) corresponde aos custos actuais praticados na região para os trabalhos em causa. -----

- Junto se anexa levantamento fotográfico.” -----

Deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e nove mil duzentos e cinquenta e quatro euros e cinco cêntimos (29.254,05 €) destinado ao pagamento das despesas originadas com as referidas obras. -----



9.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA. -----

Foi presente um pedido da Junta de Freguesia de Ervedosa, onde solicita um apoio monetário no valor de quarenta e cinco mil euros, destinado ao pagamento de despesas com a construção de balneários e instalação eléctrica do pavilhão multiusos, de Ervedosa. -----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Ambiente, em regime de substituição, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supra, e no seguimento do despacho exarado por V. Ex.^a no ofício da Junta de freguesia de Ervedosa, cumpre-me informar: -----

1 - A Junta de Freguesia de Ervedosa vem requerer apoio para a construção das instalações sanitárias e instalação eléctrica do pavilhão multiusos no valor global de 45.000,00€ -----

2 - Em 12/06/2008, no seguimento do despacho de V.Ex^a e a pedido da Junta de Freguesia, informei V. Ex.^a que se encontrava concluído o projecto para a construção das instalações sanitárias, com um valor de estimativa orçamental de 27.600,00€ (cópia da informação em anexo); -----

3 - O referido projecto foi enviado à Junta de Freguesia; -----

4 – Após visita ao local, verificamos que as obras se encontram em execução por administração directa da Junta de Freguesia, estando já concluídos os trabalhos de estrutura, alvenarias, cobertura, rebocos revestimento em alvenaria de pedra de xisto, ou seja aproximadamente 65% do volume total dos trabalhos; -----

5- Tal como referido anteriormente, a Junta de Freguesia solicita 45.000,00€ dos quais admitimos que 27.600,00€ serão para a construção das instalações sanitárias, sendo que os restantes 17.600,00€ serão para a instalação eléctrica de todo o pavilhão e arranjo do espaço exterior. -----

Face ao exposto somos de parecer: -----

- No que diz respeito à construção das instalações sanitárias, dos 27.600,00€ estarão executados aproximadamente 17.940,00€ -----
- Quanto à instalação eléctrica do Pavilhão, uma vez que ainda não se iniciaram os trabalhos, entendo que o assunto deva ser acompanhado/orçamentado por um técnico da especialidade; -----

É tudo o que me cumpre informar, “ -----



Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de vinte e sete mil e seiscentos euros (27.600,00 €) destinado ao pagamento das despesas com a construção das instalações sanitárias, devendo para o efeito ser transferido de imediato o montante de dezassete mil novecentos e quarenta euros (17.940,00 €). -----

Quanto ao apoio para a instalação eléctrica, deve deslocar-se ao local o Sr. Engenheiro António Ramos, a prestar serviço na Divisão de Obras e Equipamento, e informar se a verba pedida corresponde à realidade. -----

9.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Vinhais, do teor seguinte: -----

“Nos termos da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro são competências da Junta, entre outras, fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e estabelecimentos de educação pré-escolar (alínea e), n.º 6, art.º 34.º). -----

Enquanto a escola funcionava com os alunos só desta freguesia, esta suportou todos esses encargos. -----

Entretanto e em consequência da concentração de alunos de escolas de outras freguesias no edifício que albergava alunos do 2.º ciclo do ensino básico, constatou-se que aumentaram substancialmente as despesas, fruto de novos produtos e quantidades, aliadas à dimensão e características do novo edifício, pelo que os encargos subiram de forma exponencial. -----

Desta forma, é com dificuldades que esta autarquia consegue fazer face a tal, colocando inclusivamente, em risco outras despesas correntes de carácter obrigatório. -----

Pelo exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex.ª uma comparticipação referente aos custos de 2008 e 2009, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), para obviar esta situação. -----



Expectante em relação a esse assunto que reputo de importante.” -----

Após análise e discussão do assunto em causa, e porque surgiram dúvidas quanto ao valor do aumento das despesas indicado, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir inicialmente um apoio monetário no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), e solicitar um relatório indicativo dos custos dos anos anteriores, onde seja indicado o valor do aumento, para ser presente a uma próxima reunião deste órgão. -----

9.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE SOBREIRÓ DE BAIXO. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Sobreiró de Baixo, apoio monetário no valor de três mil duzentos e vinte e três euros (3.223,00 €) destinado ao pagamento das despesas com a aquisição de materiais de construção utilizados na beneficiação e conservação da capela de Soutelo e construção de um anexo. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de três mil duzentos e vinte e três euros (3.223,00 €), destinado ao pagamento dos materiais de construção utilizados nas obras indicadas. -----

9.8 – JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CRUZ. -----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Santa Cruz, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.ª, após conversa verbal, pretende esta junta levar a cabo os seguintes trabalhos: -----

- construção de um pequeno bar no largo da festa; -----

- reforçar o muro do recinto da Casa do Povo; -----



- Fazer obras de beneficiação do forno comunitário. -----

Em reunião da Junta de Freguesia, resolvemos fazer as referidas obras, que mediante preços pedidos nos vão orçar em 6.500 €-----

Assim sendo, vimos junto de V. Ex.^a solicitar que nos seja transferida a importância de 5.000 € destinada a fazer face às despesas.” -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas com as referidas obras. -----

9.9 – CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE ERVEDOSA. -----

O Centro Social e Paroquial de Ervedosa, informou que tinha adquirido na povoação de Soutilha, uma casa que se encontrava em ruínas, para ali poderem servir as refeições aos idosos. -----

Porque, as despesas com as obras entretanto realizadas, já ascendem ao montante de vinte mil euros (20.000,00 €), e ainda se tornam necessários mais vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) para conclusão das mesmas, solicitavam um apoio monetário do montante em causa. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, nos termos da alínea a), e b) do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de trinta e cinco mil euros (35.000,00 €) transferindo de imediato vinte mil euros (20.000,00 €) e os restantes quinze mil euros (15.000,00 €) após informação da Instituição em como as obras se encontram concluídas, e devidamente confirmados por um técnico municipal. --

9.10 – JUNTA DE FREGUESIA DE QUIRÁS. -----

A Junta de Freguesia de Quirás, solicitou, por escrito, apoio financeiro no montante de mil trezentos e sete euros e vinte e oito cêntimos (1.307,28 €) destinado ao pagamento das obras de electrificação da zona envolvente à igreja da povoação de Quirás. -----



Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de mil trezentos e sete euros e vinte e oito cêntimos (1.307,28 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

9.11 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SANTA EULÁLIA. -----

Foi decidido retirar este assunto da ordem do dia, e enviá-lo à Divisão de Obras e Equipamento para se pronunciarem relativamente aos custos das obras. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador António Frias Vieira. -----

9.12 – AGRUPAMENTO 827 DO CNE DE VINHAIS. -----

Foi presente uma carta do Agrupamento 827 do CNE de Vinhais, onde solicita apoio monetário no valor de cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros (5.455,00 €) destinado ao pagamento de obras levadas a efeito na sua sede. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer técnico da Divisão de Obras e Equipamento.

Após análise e discussão do assunto em causa, e tendo em atenção que as instalações adaptadas a sede, deste agrupamento, já tinham sido cedidas pelo município, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro no valor de cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros (5.455,00 €), destinado ao pagamento das referidas despesas. -----

Entrou novamente na sala o Senhor Vereador António Frias Vieira. -----

9.13 – II ENCONTRO MOTARD – VINHAIS CAPITAL DO FUMEIRO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, onde informa que o sector de desporto municipal conjuntamente com alguns membros



do Moto Clube de Vinhais, se propõe a levar a efeito o II Encontro Motard-Vinhais Capital do Fumeiro, nos dias nove e dez de Maio de dois mil e nove, inserido no feriado municipal, prevendo-se encargos no montante de cerca de oito mil e quinhentos euros (8.500,00 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a realização deste evento e aprovar o pagamento das despesas inerentes à sua realização. –

9.14 – ASSOCIAÇÃO DE QUIRÁS DE LOMBA. -----

Foi presente uma carta da Associação Quirás de Lomba, onde solicita apoio financeiro, para custear as despesas com a remodelação do projecto para construção do Lar de Quirás, uma vez que o existente já se encontra caducado. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, para esclarecer que esta Associação já tinha sido apoiada no ano de dois mil e dois, com vinte e cinco mil euros (25.000,00 €) destinado à construção do Centro de Dia, e no ano de dois mil e cinco, com cinco mil euros (5.000,00 €) destinado à aquisição da Casa Solarenga. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, informar que a Câmara Municipal continua interessada em apoiar este processo, no entanto, os apoios financeiros apenas serão analisados quando existir execução física da obra, cujo anseio é que se realize no mais curto espaço de tempo. -----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral. -----

9.15 – RAID TT – MONTES DE EMOÇÕES VINHAIS 2009. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo Adjunto do Gabinete de Apoio Pessoal, do teor seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Ex.^a, pretende o Município de Vinhais a realização de uma prova de TT que terá lugar em Março nos dias 28 e 29 do corrente ano. -----



Prova esta que potenciará a visita de muitos espectadores ao nosso concelho bem como um elevado número de equipas e seu staff, pois a mesma faz parte do calendário nacional de todo o terreno, homologado pela Federação Portuguesa de Motociclismo. --- Certos de que este evento será sem dúvida uma mais valia para o Concelho tanto a nível turístico como desportivo, funcionando assim como um forte potencializador económico para todos os agentes de Vinhais. -----

Na sequência de conversas tidas com o Moto Cruzeiro de Bragança (cabe somente a este tipo de associações a organização da prova), foi-nos remetido o caderno de encargos para a prova (em anexo), depois de estudado chegamos a conclusão que as despesas para o Município rondaram os 15.000,00€ -----

Mais informamos que a Câmara Municipal irá receber 50% das inscrições pagas pela pelos pilotos ao Moto Cruzeiro, conforme protocolo em anexo e que rondará os 6.000,00€ “ -----

Após discussão do assunto em causa, e porque eventos desta natureza, servem para promover o Concelho, foi deliberado, por unanimidade autorizar a realização deste evento e autorizar o pagamento das despesas inerentes ao mesmo. -----

9.16 – FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SANTA EULÁLIA DE SANTALHA. -----

Foi presente uma carta oriunda da Comissão Fabriqueira da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santa Eulália de Santalha, do teor seguinte: -----

“Há relativamente pouco tempo que essa Câmara Municipal contribuiu com uma verba de 20.000 € para as obras de recuperação da igreja de Seixas, verba essa que equivale a 50% do preço previsto sendo que os restantes 50% foram comparticipados pela população. -----

As obras decorrem em bom ritmo. -----

Durante a execução das mesmas chegou-se à conclusão que afinal o edifício apresenta um nível de deterioração muito elevado, tornando-se necessário e urgente reparar os



parâmetros exteriores, limpeza de granitos, fechamento das cantarias, colocação de soalho novo e caixa-de-ar, arranjos exteriores com vista a retirar as humidades do interior da igreja e electricidade. -----

Todas estas obras importam em mais 36.100 € do que o inicialmente previsto. -----

Uma vez que a população está disposta a colaborar com 50% desta verba, vimos respeitosamente solicitar a V^a Ex^a uma comparticipação dos restantes 50% que importam em 18.050 €” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro no valor de dezoito mil e cinquenta euros (18.050,00 €) destinado ao pagamento das despesas com as obras da Igreja de Seixas. -----

9.17 – NOVOS FITADOS DE MEDICINA VETERINÁRIA. -----

Foi presente uma carta subscrita por Ricardo Pires Barreira Afonso, membro da Comissão de Novos Fitados de Medicina Veterinária, dois mil e nove, do teor seguinte: -

“Em Maio de 2009, à semelhança do que vem sendo habitual, realizar-se-à em Coimbra mais uma Queima das Fitas, a maior festa estudantil do país, de onde, entre outros evento, se destaca o Cortejo da Queima das Fitas. -----

Consistindo no desfile de carros decorados com as cores dos respectivos cursos que representam, e com motivos alusivos à vida estudantil, social e política, é um espectáculo cultural que todos os anos atrai à cidade de Coimbra inúmeros visitantes. ----

Todo este projecto, envolvendo avultadas despesas dada a sua grandiosidade, só é possível de concretizar com apoios publicitários e de mecenas. -----

Os signatários desta carta, estudantes do quarto ano do curso de Medicina Veterinária, responsáveis pela organização e elaboração de um dos carros que integrará o cortejo, vêm por este meio solicitar a colaboração de V. Ex.^a através das seguintes modalidades:



- Aquisição de um espaço publicitário (patrocínio) a incluir nas plaquetas do curso (cadernos que incluem as nossas caricaturas e várias páginas destinadas a publicidade), que serão distribuídas gratuitamente ao longo do cortejo a todos aqueles que se encontram a assistir, bem assim como a familiares e amigos e a todas as entidades colaboradoras. -----
- Donativo: No verso segue uma tabela de preços dos espaços disponíveis na plaqueta sendo necessário que nos facultem o logótipo e demais inserções publicitárias e do respectivo valor, será emitido o correspondente recibo por parte da Associação de Estudantes da Escola Universitária Vasco da Gama. -----

Na eventualidade de optarem por uma colaboração sem contrapartida publicitária, o recibo será emitido como Donativo, de acordo com a Lei de Mecenato e majorável em termos de custos fiscais de IRC/IRS. -----

O pagamento pode ser feito, em dinheiro, por cheque emitido à ordem Joana Andreia Azevedo Dias, ou por transferência bancária para a conta NIB:0035 0319 0000 0266 6005 9. -----

Certos do bom acolhimento por parte de V. Ex.^a agradecemos desde já a atenção dispensada ao nosso pedido, as nossas sinceras e cordiais saudações académicas.” -----

Após discussão e ponderação do assunto em causa, e tendo em atenção que o requerente é natural do Concelho de Vinhais, e já foram deferidos pedidos semelhantes, foi deliberado, por unanimidade, adquirir um espaço publicitário, para publicidade das realidades do concelho, pelo valor de cem euros (100,00 €).-----

9.18 – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO III – VINHAIS. -----

Foi novamente presente o pedido de apoio financeiro formulado pelo Agrupamento de Escolas D. Afonso III de Vinhais, para levar a efeito as actividades constantes do Plano Anual de Actividades referentes a dois mil e nove, o qual se encontrava presente. -----

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 4, do Art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio



financeiro no valor de oito mil euros (8.000,00 €), correspondente à verba atribuída no ano anterior. -----

10 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA DOIS MIL E NOVE: -----

10.1 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E SEGURANÇA – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para fornecimento de material de higiene e segurança, até ao valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €), ao longo de dois mil e nove. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de material de higiene e segurança, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.2 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, por concurso público, levado a efeito para fornecimento de materiais de construção, ao longo de dois mil e nove. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de matérias de construção, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.3 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERRALHARIA – ADJUDICAÇÃO. ----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para fornecimento de material de serralharia, até ao valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €), ao longo de dois mil e nove. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de material de serralharia, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.4 – FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E RECAUCHUTADOS E CÂMARAS DE AR – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para fornecimento de pneus novos e recauchutados e câmaras de ar, até ao valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €), ao longo de dois mil e nove. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de pneus novos e recauchutados e câmaras de ar, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.5 – FORNECIMENTO DE INERTES – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para fornecimento de inertes, até ao valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €), ao longo de dois mil e nove. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de inertes, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.6 – FORNECIMENTO DE TINTAS E VERNIZES – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para fornecimento de tintas e vernizes, até ao valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €), ao longo de dois mil e nove. -----



Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de tintas e vernizes, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

10.7 – FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SANEAMENTO – ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito para fornecimento de material de saneamento, até ao valor de setenta e cinco mil euros (75.000,00 €), ao longo de dois mil e nove. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final elaborado pelo júri do procedimento, e adjudicar o fornecimento de material de saneamento, de harmonia com o mapa que fica arquivado na pasta anexa às actas. -----

11 – 3.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Foi presente um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte: -----

“Porque se torna necessário dar resposta a compromissos assumidos, designadamente com empréstimos e Juntas de Freguesia, determino à Secção de Contabilidade, que proceda à elaboração de uma Alteração ao Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos, para reforço das rubricas orçamentais, a seguir indicadas, a qual aprovo ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro: -----

0102/07010303-----	3.000,00 €
0102/07010401-----	338.000,00 €
0102/07010402-----	20.000,00 €
0102/07010408-----	92.000,00 €



0102/070107-----30.000,00 €
0102/070108-----20.000,00 €
0102/08050102-----200.000,00 €

Submeta-se o presente despacho, bem como a respectiva alteração, à próxima reunião de Câmara para ratificar. “-----

Deliberado, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador António Frias Vieira, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara que aprovou a 3.ª Alteração ao Orçamento da Despesa no valor de setecentos e três mil euros (703.000,00 €) e a 3.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimento no valor de setecentos e três mil euros (703.000,00 €). -----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e
Financeira, a redigi e assino. -----